



ATO 010/PS/001/2017
DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS
E O GABARITO PRELIMINAR
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra questões de Prova e o Gabarito Preliminar, conforme segue:

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL II

Questão 18 – Prova 1 Branca

Questão 17 – Prova 2 Verde

Questão 17 – Prova 3 Amarela

Candidato: 599634 – Célia Maria Pedroso

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso contra a questão alegando que a mesma solicita qual é idade de fornecimento de atendimento em creche e pré-escola às crianças no município. Sendo a resposta correta, de acordo com a Lei Orgânica do município, de zero a seis anos.

INDEFERIDO: O enunciado da questão é claro em questionar sobre o dever do Estado sobre o atendimento em creche e pré-escola às crianças. O Estatuto da criança e do adolescente é constituinte do conteúdo programático do cargo. No capítulo IV, do Estatuto da criança e do adolescente, em inciso alterado pela Redação dada pela Lei N° 13.06/2016, informa que:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

[...]

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

O enunciado da questão, bem como a alternativa de resposta, estão de acordo com esta informação.

A Lei Orgânica do município de Ponte Serrada informa, em seu Capítulo III, o seguinte:

Art. 113 – O dever do Município com a educação será efetivado mediante a viabilização de:

[...]

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Diante do exposto, entende-se que a questão está correta e, portanto, o gabarito deve ser mantido.

Referências bibliográficas:

Lei Orgânica do município de Ponte Serrada. Disponível em: http://www.ponteserrada.sc.gov.br/uploads/582/arquivos/678803_Lei_Organica.pdf. Acesso em: 11de maio de 2017.

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 11de maio de 2017.

Lei N°13.306/2016, que altera o estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13306.htm#art1. Acesso em: 11de maio de 2017.

QUESTÃO MANTIDA



Estado de Santa Catarina
Município de PONTE SERRADA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Cargo: MONITOR

Questão 18 – Prova 1 Branca

Questão 19 – Prova 2 Verde

Questão 21 – Prova 3 Amarela

Candidato: 592763 – Elizete da Silva

Alegação: O candidato impetrou recurso contra questão alegando que existe mais de uma alternativa correta.

INDEFERIDO: Amparado pela Lei nº 11.340/2006, o Conselho Nacional de Justiça considera e especifica que determinado ato, violência sofrida por um ser humano pelo simples fato de "ser mulher" como "violência de gênero". Decorridas deste preconceito, desta depreciação ao "ser mulher" são caracterizadas e especificadas outros tipos de violências, englobando as citadas nas alternativas A,B,D. Cada qual com sua singularidade e particularidade.

O Conselho Nacional de Justiça considera como "violência de gênero - violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino."

- Referência bibliográfica:

Lei nº 11.340/2006. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia> Acesso em 15.maio.2017

QUESTÃO MANTIDA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Questão 16 – Prova 1 Branca

Questão 17 – Prova 2 Verde

Questão 18 – Prova 3 Amarela

Candidato: 591072 - Nicolas Negri

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o item I da questão referida também está correto e pedindo anulação da questão.

INDEFERIDO: O item I do enunciado está **incorreto**, pois o art. 6º, inc. "I", da Lei nº 8.666/1993, dispõe claramente o seguinte: "**Obra** - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta." Portanto, observa-se que o termo "**instalação**" não é citado na definição do termo obras, como menciona a questão, mas sim como uma espécie do gênero serviço, conforme assevera o art. 6º, inc. "II", da Lei nº 8.666/1993, transcrito a seguir: "**Serviço** - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, **instalação**, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais." Desta forma, levando em consideração ao exposto, opta-se pelo indeferimento do recurso.

- Referência bibliográfica:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm

QUESTÃO MANTIDA



Estado de Santa Catarina
Município de PONTE SERRADA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Hab. e Não hab)

Questão 18 – Prova 1 Branca

Questão 22 – Prova 2 Verde

Questão 20 – Prova 3 Amarela

Candidato: 598965 - Ozeias Teixeira Da Rosa

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a alternativa “D”.

INDEFERIDO: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede, pois, o candidato não interpretou corretamente o enunciado da questão, que solicita “De acordo com as informações, NÃO é correto afirmar que:”, desta forma o enunciado solicita a alternativa, cuja afirmação não está correta, sendo esta a alternativa “A”, pois o sócio que investiu o maior valor investiu 37% e não os 40% citado na afirmação. As demais afirmações estão corretas.

Portanto a alternativa correta é a alternativa “A”.

QUESTÃO MANTIDA

Ponte Serrada, 16 de maio de 2017

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal